ESTADO DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 124, de 07 de Dezembro de 1981.

Concede ao vereador SAMUEL MONÇÃO 110 (cento e dez) dias de licença para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Marabá, por força do ato Presidencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, em sessão realizada dia 07 do corrente, aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador SAMUEL MONÇÃO, 110 (cento e dez) dias de licença para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Marabá, por força do ato Presidencial, de acordo com o Art. 1º, § 2º, do Decreto Lei nº 1.866, de 09 de Março de 1981, combinado com o Decreto nº 85.952, de 02 de Abril de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 07 de Dezembro de 1981.

Eduardo Chuquia
Presidente

Manoel Alves Ferreira
1º Secretário

Alberto Moussallem
2º Secretário